



**Sistema Nacional de Segurança Alimentar e
Nutricional (SISAN) -
Avanços e Desafios na Gestão do Sistema**

BRASÍLIA - JUNHO/2013

Sumário

1. Introdução.....	3
2. A Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.....	3
Componentes do SISAN.....	4
No nível federal	4
Estados e Municípios.....	5
No nível municipal.....	8
Os Planos de San – Instrumentos de Planejamento e Gestão	8
A Estrutura e Integração do Sisan	11
3. Ações da Caisan Nacional.....	12
Articulação Intersetorial.....	12
Articulação Federativa.....	13
Articulação com o Consea Nacional	14
Estudos, Pesquisas, Formação e Mobilização	15
Cursos de Formação	15
Publicações.....	15
Consultorias.....	15
4. Avanços e Desafios na Gestão do Sisan	16

1. Introdução

Na última década, o Brasil conquistou importantes avanços sociais, fundamentados em fatores diversos, destacando-se a política de valorização do salário mínimo, a política de retomada do crescimento econômico, o aumento do crédito e do emprego formal e a reconstrução e ampliação de uma matriz de políticas sociais. Juntos, estes elementos constituíram o ambiente institucional que permitiu iniciar uma profunda mudança na estrutura social brasileira. Inclui-se nessa matriz a consolidação da rede de proteção social, o reconhecimento e a garantia dos direitos sociais básicos nas políticas públicas, com a consequente expansão da oferta de serviços públicos e o avanço na institucionalização da política de segurança alimentar e nutricional.

Os compromissos assumidos pelo Governo Federal neste período, ao objetivar o combate à fome e à miséria no país, a partir da Estratégia Fome Zero, trilharam a construção da agenda da segurança alimentar e nutricional enquanto uma política pública de Estado, definindo os marcos legais e institucionais dessa agenda – como a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), ligado à Presidência da República por seu caráter estratégico –; a instalação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan); e estabelecendo programas em uma ampla política de caráter intersetorial.

A participação social é um elemento essencial à construção do SISAN. Tem papel relevante no que diz respeito à expressão de demandas e corresponde a um importante exercício de democracia participativa e de representação social na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento das políticas públicas do país. As diretrizes e principais estratégias que orientam as políticas de SAN vêm sendo debatidas com a sociedade civil desde os anos 1990, o que garante e confere maior legitimidade e fortalecimento dos mecanismos de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA). Se por um lado o controle social pressupõe uma maior capacidade propositiva das representações da sociedade civil, por outro exige do governo uma maior disposição em dialogar as propostas em espaços públicos institucionalizados como os conselhos e conferências.

2. A Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

A Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a garantir a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A LOSAN dispõe sobre a estrutura do SISAN pelo qual os órgãos governamentais das três esferas de governo e as organizações da sociedade civil devem atuar conjuntamente na formulação e implementação de políticas e ações de combate à fome, de promoção da segurança alimentar e nutricional e de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também estabelece mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da situação nutricional da população, definindo direitos e deveres do poder público, da família, das empresas e da sociedade. A LOSAN foi regulamentada pelo Decreto

nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e suas diretrizes e estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2012/2015, principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política.

A proposição de um sistema intersetorial e participativo de formulação, implementação e controle social de políticas públicas enquanto estratégia central do Estado para respeitar, proteger, promover e prover o DHAA, bem como promover a soberania alimentar no Brasil é uma novidade que requer forte engajamento de todos os setores envolvidos neste processo. Do ponto de vista da gestão governamental, trata-se de um desafio, uma vez que exige quebra de paradigmas.

Componentes do SISAN

No nível federal

Os componentes do SISAN são:

✓ *Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN):*

É a instância responsável pela indicação ao Consea das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do Sisan. A cada 04 anos reúnem-se cerca de duas mil pessoas, de todo país, sendo 1/3 representantes governamentais, de todos os níveis administrativos (federal, estadual e municipal) e 2/3 representantes da sociedade civil, para discutir e apresentar diretrizes e proposições para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. É antecedida de conferências e processos preparatórios nos municípios e/ou em regiões que reúnem vários municípios e nos estados/DF.

✓ *Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:*

Órgão de assessoramento da Presidência da República, cuja presidência é da sociedade civil e a composição é de 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais. Suas principais atribuições são: propor diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações das Conferências Nacionais de SAN; monitorar e acompanhar a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano de SAN; e, mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

✓ *Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN*

Esta Câmara reúne 20 ministérios e tem como principais atribuições a elaboração, execução, coordenação e monitoramento do Plano e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, observando as recomendações e orientações do Consea; bem como a articulação da integração das políticas e dos planos estaduais e do distrito federal.

A CAISAN tem as seguintes instâncias: Presidência; Pleno Ministerial; Pleno Executivo; Comitês Técnicos, Secretaria-Executiva e, com a revisão do seu regimento interno, foi proposta a criação de comitês gestores.

O **Pleno Ministerial (PM)** é composto pelos Ministros e Ministras que têm assento no CONSEA, e o **Pleno Executivo (PE)** é composto pelos suplentes de Ministros e Ministras que têm assento no CONSEA.

Os **Comitês Técnicos (CT)** são instâncias da CAISAN, instituídos para fornecer subsídios para tomadas de decisão sobre temas transversais e/ou emergenciais relacionados à área de segurança alimentar e nutricional. São compostos por representantes da CAISAN, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, quando necessário, inclusive da sociedade civil. Os CTs tem papel crucial, pois são responsáveis pelas minutas de produtos da CAISAN.

- ✓ ***Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISISAN***

De acordo com o Decreto nº 7272/2010, a adesão das entidades sem fins lucrativos ao Sisan se dará por meio de termo de participação. Cabe à Caisan, após consulta ao Consea, regulamentar os procedimentos e o conteúdo dos termos de participação, e os mecanismos de adesão da iniciativa privada com fins lucrativos. Este tema está em debate, e será regulamentado pela Caisan após amadurecimento e pactuação no âmbito do Consea.

Estados e Municípios

Para aderir ao Sisan, os estados e municípios devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 7272/2010. Com isso, respeitando as especificidades locais, a estrutura no âmbito federal deve ser replicada nos estados, Distrito Federal e municípios, permitindo a articulação entre os três níveis de governo.

Atualmente 24 estados e o Distrito Federal aderiram ao Sisan, e o estado de Goiás está em processo avançado de adesão. Restam aderir os estados de São Paulo e Mato Grosso.

Conseas Estaduais

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional está criado em todas as 27 unidades federativas, e a maioria cumpre o requisito de 1/3 Governo e 2/3 sociedade civil e têm como presidente representante da sociedade civil, em sua composição.

Caisans estaduais

As Caisans estaduais foram criadas por lei ou decreto em todas as 24 unidades federativas que aderiram ao Sisan, e apresentam-se em diferentes estágios de implantação e amadurecimento.

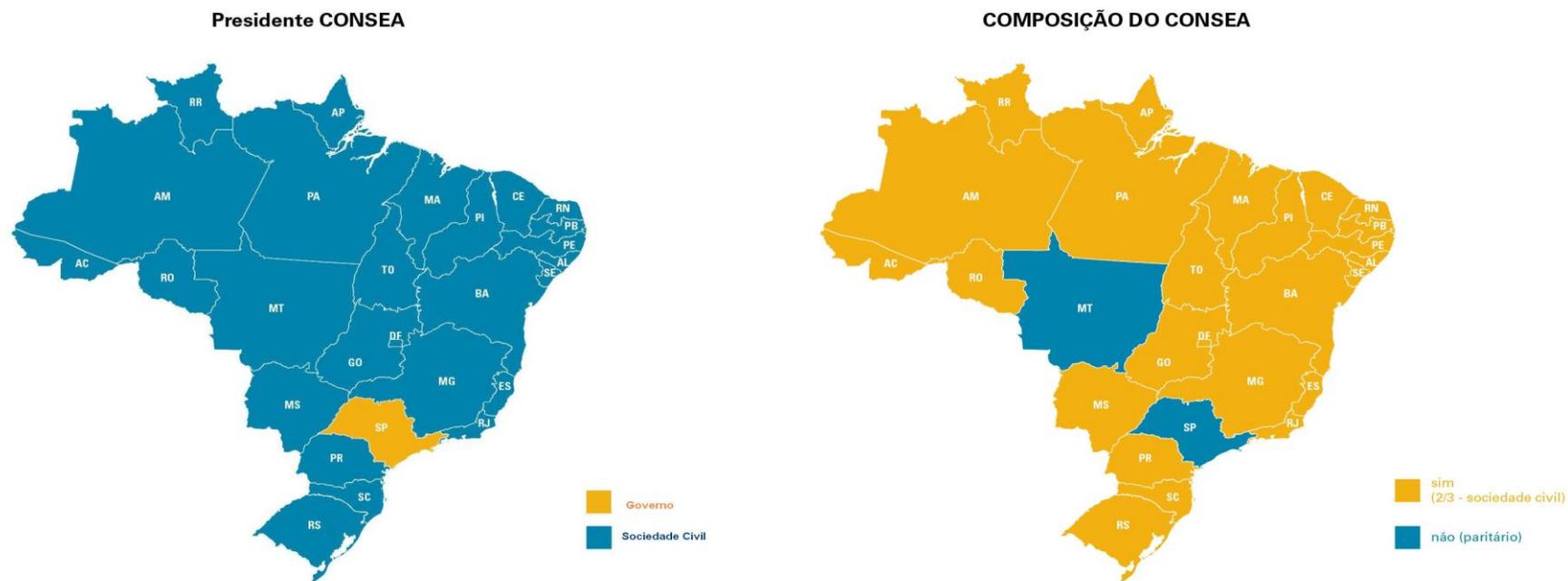


Figura 1 – Presidência e Composição dos Conseas Estaduais. Fonte: ABRANDH/2012, atualizado em jun/13.

CAISAN instituída / funcionamento

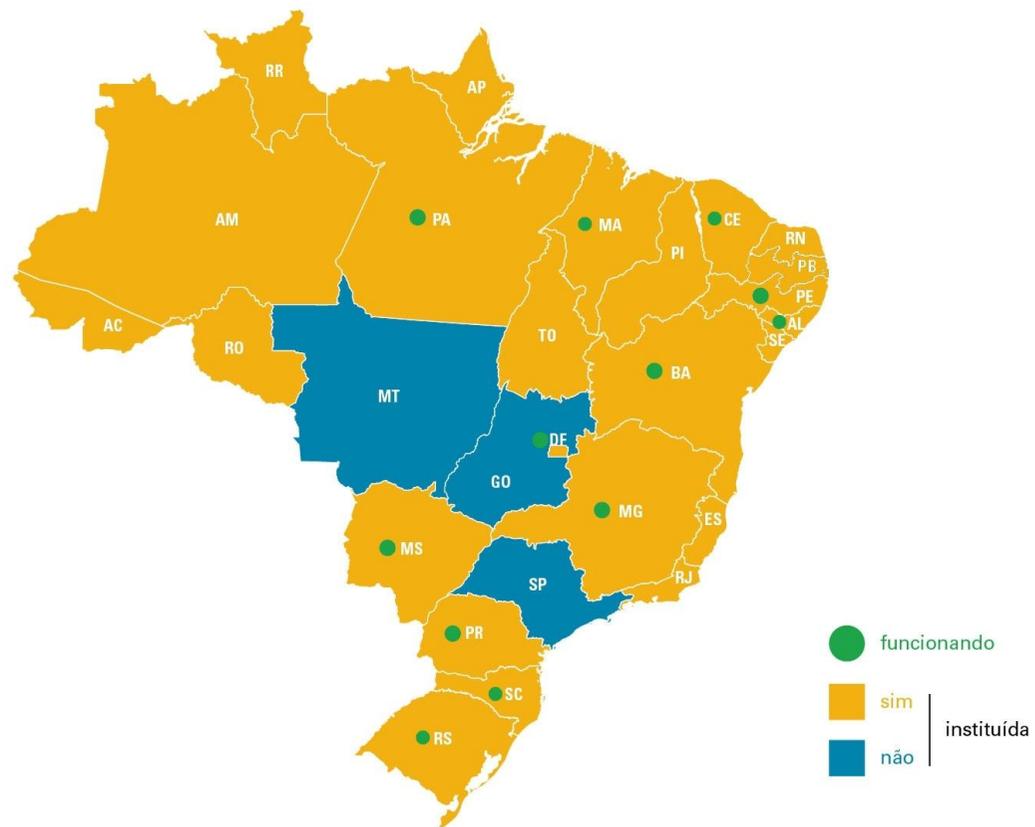


Figura 2 – Situação atual das Caisans Estaduais. Fonte: ABRANDH/2012, atualizado jun/13.

No nível municipal

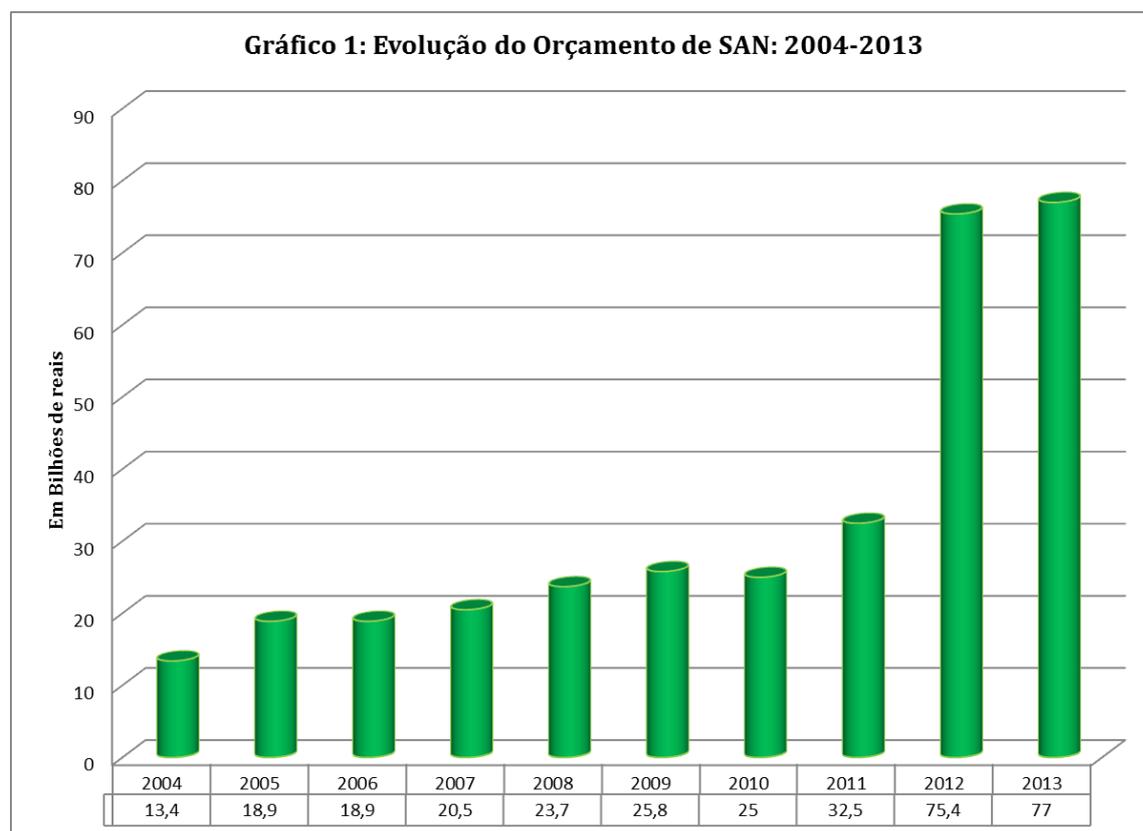
A partir da adesão dos estados, e as ações em curso para o fortalecimento dos componentes estaduais do Sisan, como, por exemplo, o repasse de recursos do MDS em 2012 para gestão do Sisan, em regime de co-financiamento; a realização das oficinas nacional e regionais; e as articulações com os Conseas e Caisans estaduais; está sendo iniciado o processo de mobilização e sensibilização dos municípios para a adesão ao Sisan. Destaca-se que alguns municípios já estão aptos a aderir, dispondo de marco legal e estrutura compatível com os requisitos mínimos para adesão.

Os Planos de San – Instrumentos de Planejamento e Gestão

De acordo com o Decreto nº 7272/2010, em seu artigo 8º, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

A Caisan elaborou e aprovou o PLANSAN 2012-2015, à partir das diretrizes da PNSAN e com a participação da sociedade civil através do Consea, que compreende 42 objetivos, 327 metas e 241 iniciativas voltadas para o acesso à alimentação e à água, a produção, o fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a promoção da alimentação saudável e adequada.

Entre 2004 e 2013, segundo dados do Ministério do Planejamento, o orçamento federal para a Segurança Alimentar e Nutricional quintuplicou, o que pode ser verificado no gráfico abaixo:



Fonte: CAISAN, 2013

A partir de 2012, o orçamento da segurança alimentar e nutricional passou a ser composto pelas ações que constam no Plano. O PLANSAN incorporou 78 das ações orçamentárias que

compunham o antigo orçamento de SAN. Ao mesmo tempo, porém, o Plano possui 71 ações que não faziam parte do orçamento da SAN. Ao todo, o orçamento de SAN tem agora 149 ações orçamentárias e, no ano de 2012, totalizou R\$ 75,4 bilhões de créditos autorizados (créditos iniciais e créditos adicionais).

Uma importante inovação do PLANSAN é seu embasamento nas metas e objetivos do novo Plano Plurianual (PPA) para o período de 2012 a 2015, fato que traz para a esfera estratégica do planejamento da ação pública a tão procurada intersectorialidade, além de garantir plenas condições para sua implementação. Por reunir as diversas iniciativas do Governo Federal com impacto na segurança alimentar e nutricional da população, o PLANSAN consolida-se também como um instrumento de monitoramento das metas para o conjunto de ações voltadas para a segurança alimentar e nutricional que, sob a coordenação da CAISAN, permitirão uma análise mais abrangente e intersectorial dos seus resultados.

Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Ao aderir ao SISAN, os estados, Distrito Federal e municípios assumem o compromisso de elaborarem seus Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com o estabelecido no marco regulatório do Sistema, adaptados à realidade local através de processo participativo, envolvendo gestores públicos e sociedade civil no âmbito do SISAN.

Os estados do Ceará, Pernambuco e Minas Gerais já publicaram seus Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, e o Plano de San do Estado de Tocantins, elaborado pelo Consea-TO, está na Casa Civil do estado para aprovação e publicação. As Caisans dos outros estados que aderiram ao Sisan estão elaborando seus Planos.

Plano Estadual de SAN



Figura 3 – Situação atual dos Planos Estaduais de San. Fonte: ABRANDH/2012, atualizado em jun/13

3. Ações da Caisan Nacional

Articulação Intersetorial

A CAISAN tem como função principal a coordenação entre os órgãos de governos para que a PNSAN seja implementada. Dentre os desafios está o monitoramento do PLANSAN 2012-2013, principal instrumento de planejamento, gestão e execução, resultado de pactuação intersetorial no âmbito do governo federal com objetivos, metas e iniciativas voltadas para o acesso à alimentação adequada, para o acesso à água, produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento alimentar, educação alimentar e nutricional, fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde e monitoramento da realização do direito à alimentação, dentre outras.

A sistemática de funcionamento da CAISAN envolve, além de elaboração de documentos-subsídios para o pleno executivo e para as plenárias do CONSEA, a instituição de comitês específicos que discutem temáticas relevantes. A seguir, um breve histórico dos comitês:

Os Comitês Técnicos (CTs) da Caisan, e seus respectivos produtos foram:

- **CT 01** (2009) - responsável por elaborar proposta de balanço da implementação das proposições da III Conferência Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional e definir e encaminhar estratégias de comunicação da CAISAN para a III CNSAN +2.
- **CT 02** (2009) - Responsável por elaborar proposta de Política e Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **CT 03** (2010) - responsável por preparar documento com recomendações ao Pleno Ministerial, para sua aprovação, acerca do processo de elaboração do primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **CT 04** (2011) - responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **CT 05** (2011) - para coordenar as ações do Governo Federal no acompanhamento e apresentação de propostas ao Projeto de Lei do Senado nº 05/2008, que institui a Política Nacional de Abastecimento e elaboração de texto para encaminhamento de substitutivo ao referido Projeto e Lei.
- **CT 06** (2011) - responsável pela elaboração do Plano Intersetorial para Prevenção e Controle da Obesidade. CT 07: instituído para definir critérios e processos para a escolha e preparação de delegados no Governo Federal para participação na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **CT 07** (2011) - instituído para definir critérios e processos para a escolha de preparação de delegados no Governo Federal para participação na 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- **CT 08** (2011) - para garantir o debate e a articulação do Governo e da Sociedade Civil para a consolidação da posição do governo brasileiro sobre o

Marco Estratégico Global de Segurança Alimentar e Nutricional, em fase de elaboração no Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA).

- **CT 09** (2012) - para desenvolver metodologia e estratégias de monitoramento e avaliação do PLANSAN. Este CT tem caráter permanente.
- **CT 10** (2012) - Povos e Comunidades Tradicionais – Tem por objetivos pautar a temática na CAISAN e no CONSEA; dar visibilidade ao tema no Governo Federal; estabelecer estratégias de descentralização da pauta; e articular metas e ações do PLANSAN com vistas a assegurar sua efetividade.
- **CT 11** (2013) - Fóruns de Pactuação do Sisan – com a atribuição de elaborar as minutas de regulamentação do funcionamento do Fórum Intergestores Tripartite.

Articulação Federativa

No Sisan a articulação entre as três esferas de governo se dará por meio da instituição de fóruns de pactuação bipartites (Estados com seus Municípios) e tripartite (União, Estados/Distrito Federal e Municípios), na perspectiva de formulação, execução, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e dos Planos Nacional, Estaduais/Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

De acordo com o Decreto nº 7272/2010, cabe à Caisan a instituição e coordenação do Fórum Tripartite. Para subsidiar tecnicamente a Caisan, o Comitê Técnico 11 (CT 11) elaborou minuta de criação do Fórum Intergestores Tripartite (FIT), que será analisada pelo Pleno Executivo da Caisan. O FIT será regulamentado pela Caisan após amadurecimento e pactuação no âmbito do Consea.

Para apoiar a estruturação e implantação do Sisan nos Estados a partir do fortalecimento das Caisans e Conseas, a elaboração e/ou revisão dos Planos Estaduais de San; e a mobilização dos municípios para adesão, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS) formalizou, em 2012, convênio com 18 estados e o Distrito Federal, com total de recursos na ordem de 7 milhões de reais. Todos os convênios formalizados têm obrigatoriamente os Conseas Estaduais/Distrital como intervenientes. Com a mesma finalidade, está em tramitação novo edital para formalizar convênio com os demais estados que não formalizaram convênio em 2012 e que aderirem ao Sisan para o fortalecimento da gestão do Sisan.

Em 2012 a Secretaria-Executiva da CAISAN realizou a Oficina Nacional de Consolidação Sisan, em Brasília, e as Oficinas Regionais no Sul, Norte e Centro-Oeste, com a participação de gestores e representantes da sociedade civil. Estão previstas para agosto de 2013 as duas oficinas regionais no Nordeste e uma no Sudeste.

Os encaminhamentos gerais direcionados à Caisan das Oficinas Nacional e Regionais foram:

- Estreitar a discussão sobre a Política de SAN, os componentes e a gestão do Sisan no CONSEA e na CAISAN;
- Instalar o Fórum Tripartite;
- Fomentar o debate sobre a participação de entidades sem fins lucrativos no Sisan, nos termos previsto pelo Decreto nº 7.272-2010;

- Apresentar ao CONSEA, ainda em 2012, proposta de projeto de Lei para repasse direto de recursos da União para estados e municípios para apoio à gestão do SISAN;
- Elaborar material de apoio à elaboração do Plano e efetivação da CAISAN;
- Elaborar e implementar estratégia de comunicação e mobilização para fortalecimento do SISAN;
- Garantir que a revisão do Plano Nacional considere as demandas das Oficinas Regionais;
- Garantir nos editais do Governo Federal a identificação dos programas como integrantes do Plansan;
- Realizar oficina sobre compras institucionais e a gestão do SISAN (com a participação de todos os atores do SISAN e dos programas, titulares de direitos, controle social);
- Garantir encontros regionais anuais.

Ao longo de 2011 e 2012 a Secretaria-Executiva da Caisan realizou 26 visitas aos Estados, incluindo oficinas, reuniões e seminários. De maneira geral a agenda e os convites foram articulados entre os Presidentes de Consea Estadual e as Secretarias Estaduais ou Caisan Estadual. Além disso, em 2012 todas as pautas das reuniões da Comissão de Presidentes de Consea Estadual (CPCE) incluíram a participação da equipe da Secretaria-Executiva da Caisan. A CPCE foi consultada e contribuiu na construção do edital para apoio financeiro aos Estados e das oficinas (Nacional e Regionais), e é a instância do Consea Nacional de grande importância para a efetivação do Sisan nos Estados e Municípios.

Em 2013 iniciou-se nova dinâmica no processo de fortalecimento da relação com os Estados. A participação da Caisan nas agendas com a CPCE e nos estados continuam, e, além disso, estabeleceu-se uma agenda de encontros periódicos entre as Caisans (Estaduais/Distrital e Nacional).

O primeiro encontro entre as Caisans foi realizado em Brasília, nos dias 23 e 24 de maio de 2013, com a presença de 21 estados, e discutiu o fortalecimento do SISAN nos estados, a adesão dos municípios ao SISAN e o processo de compras institucionais da agricultura familiar.

Além disso, a Secretaria-Executiva da Caisan está levando informações sobre o Sisan nos encontros em cada Estado com os novos prefeitos promovidos pela Presidência da República para orientações sobre as principais agendas do Governo.

Articulação com o Consea Nacional

A Presidenta da Caisan, Ministra Tereza Campello, regularmente, antes de cada Plenária, reúne-se com a Presidenta do Consea, Sra. Maria Emília Pacheco, para preparação do debate e análise de prioridades de agenda.

A Secretaria-Executiva da CAISAN participa ativamente da mesa diretiva e articula para que o Governo Federal participe da Plenária, das Comissões Permanentes - CP e Grupos de Trabalho - GTs do CONSEA. Além disso, tem apoiado os encaminhamentos das CPS, bem como tem recebido e elaborado respostas às Exposições de Motivos (EM) pelo Governo Federal e apoiado à realização de eventos como seminários, oficinas e as conferências de SAN, além de publicações.

Estudos, Pesquisas, Formação e Mobilização

Cursos de Formação

Por meio de um termo de parceria firmado com a Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH, foram capacitados pela estratégia de educação à Distância (EaD) dois mil conselheiros e gestores de todo o Brasil, ao longo de 2010 e 2011. Os objetivos da parceria foram de promover a capacitação para impulsionar a integração dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Sisan; realizar 21 encontros presenciais; e analisar o estágio de implementação do Sisan nas três esferas de governo. Será publicado um livro com a sistematização de todo o conteúdo deste curso. Está em tramitação novo processo para retomar o curso à distância no início de 2014.

Além disso, está em vias de formalização um termo de cooperação com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a plataforma RedeSan, com o objetivo de capacitar os gestores envolvidos na gestão dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição sobre o Sisan e a Política Nacional de San. Para 2013 está prevista a ampliação de parcerias com universidades para formação e capacitação sobre o Sisan e a Política de SAN.

Publicações

A Caisan elaborou e publicou os seguintes documentos:

1. Subsídio para Balanço das Ações Governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional e da Implantação do Sistema Nacional (2009);
2. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012-2015 (2011);
3. Caderno Sisan nº 1/2011 – Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan (2011);
4. Caderno Sisan nº 1/2012 – A Agroecologia e o Direito Humano à Alimentação. (2012);
5. Folder: Sistemas de Informação em Segurança Alimentar e Nutricional (2012);
6. Caderno Sisan nº 1/2013 – Volatilidade dos preços internacionais e inflação de alimentos no Brasil: fatores determinantes e repercussões na segurança alimentar e nutricional (2013).

Consultorias

A Caisan, por meio do PRODOC/FAO da Sesan/MDS, conta com apoio eventual de consultores, para elaboração de diagnósticos, estudos e propostas. Recentemente as consultorias foram voltadas para:

- ✓ Elaboração de proposta de projeto de lei para o financiamento da gestão do Sisan;
- ✓ Elaboração de subsídios para que os órgãos e ministérios do Governo Federal possam responder às demandas apresentadas pela 4ª Conferência Nacional de SAN, referenciadas no Plano Nacional de SAN;
- ✓ Apoio ao Comitê Técnico 09, na elaboração de metodologia para o monitoramento do PLANSAN;

- ✓ Elaboração de subsídios e proposta de fluxo para as respostas às Exposições de Motivos do Consea;
- ✓ Elaboração de proposta de plano de comunicação para a Caisan;
- ✓ Estudo da volatilidade dos preços internacionais e inflação de alimentos e as repercussões na segurança alimentar e nutricional.

4. Avanços e Desafios na Gestão do Sisan

É importante mencionar que há um esforço conjunto da Caisan e Consea, em âmbito federal, para garantir que o Sisan seja implantado e fortalecido nacionalmente, ou seja, construído em âmbito federal, estadual e municipal. Entretanto, esta construção se dá de forma paulatina, num trabalho contínuo de dedicação, articulação e priorização política dos setores envolvidos.

Desde 2006, quando criado, observam-se alguns avanços: marcos legais; a reafirmação da alimentação enquanto um direito fundamental positivado na Constituição Federal; a concretização da relação intersetorial para os programas e ações de SAN em nível nacional; o fortalecimento do CONSEA nacional e dos Conseas Estaduais, a criação das CAISANs estaduais, a ampliação do orçamento da SAN a cada ano. Além da elaboração do 1º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição que já está em processo de monitoramento e revisão.

O fortalecimento dos componentes estaduais e municipais do SISAN ainda é um desafio a ser conquistado. Outros podem ser destacados:

- Elaboração dos Planos Estaduais de SAN em todos os Estados;
- Mobilização dos municípios para adesão ao SISAN e organização do fluxo de adesão pelo Estado, considerando a necessidade de participação ativa das CAISANs e CONSEAs estaduais;
- Aprovação de um mecanismo de financiamento mais ágil para a gestão do SISAN;
- Criação, implantação e regulamentação dos Fóruns de pactuação (tripartite e bipartite);
- Regulamentação da participação das entidades de direito privado no sistema; entre outros.